LEI Nº 07/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como especifica, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$-15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento para o exercício de 2015 (Lei Municipal nº. 171/2014 de 17 de dezembro de 2014), como segue:
01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.69.00.00 – Seguros Em Geral ..... R$- 15.000,00
TOTAL .....R$- 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional Suplementar contidos no Artigo 1º desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:
01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$- 15.000,00
TOTAL .....R$- 15.000,00

Art. 3º. Fica ainda em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº136/2013 de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº82/2014 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de janeiro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal